



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Processo Administrativo n.º 83/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e periféricos de tecnologia da informação e comunicação e outros correlatos, incluindo microcomputadores desktop, notebooks, tablets, televisores, monitores, impressoras multifuncionais, teclados, mouses, estabilizadores, transformadores e nobreaks, destinados à modernização, padronização e recomposição do parque tecnológico da Câmara Municipal de Arroio Grande/RS, bem como ao suporte das atividades administrativas e legislativas, inclusive informatização das sessões plenárias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA (Por solicitação)	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (QUANTIDADE MÁXIMA)
01	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO Microcomputador novo, sem uso anterior, destinado ao uso corporativo/administrativo, devendo atender às seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Processador Processador com arquitetura 64 bits; mínimo de 6 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads;	01	12	R\$ 2.860,48	R\$ 34.325,76



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

	<p>frequência base mínima de 3,20 GHz e frequência turbo mínima de 4,60 GHz;</p> <p>desempenho equivalente ou superior aos processadores da linha Intel Core i7 de 8ª geração ou equivalente AMD Ryzen de desempenho similar ou superior;</p> <p>deverá possuir suporte e compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits.</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM <p>Memória RAM mínima de 16GB DDR4, ou tecnologia superior;</p> <p>permitir expansão futura de memória;</p> <p>deverá possuir, no mínimo, 1 (um) slot livre para expansão, ou possibilidade técnica equivalente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Armazenamento <p>Unidade de armazenamento interno do tipo SSD;</p> <p>capacidade mínima de 480GB;</p> <p>interface SATA III, NVMe ou tecnologia superior.</p> <ul style="list-style-type: none">• Vídeo <p>Controladora gráfica integrada ou dedicada;</p>				
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

	<p>compatível com resolução mínima Full HD (1920x1080).</p> <ul style="list-style-type: none">• Interfaces e conectividade <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo:</p> <p>4 (quatro) portas USB, sendo ao menos 2 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior;</p> <p>1 (uma) interface de rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps;</p> <p>conectores de áudio para entrada e saída;</p> <p>ao menos 1 (uma) saída de vídeo digital compatível com conexão HDMI, DisplayPort ou equivalente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete e alimentação <p>Gabinete compatível com uso corporativo;</p> <p>sistema de ventilação adequado ao funcionamento contínuo;</p> <p>fonte de alimentação compatível com a configuração ofertada;</p> <p>compatível com rede elétrica nacional 110/220V bivolt automático ou mediante chaveamento/fonte apropriada.</p>				
--	--	--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Placa-mãe A placa-mãe deverá ser compatível com todos os componentes do equipamento; admitindo-se placa do próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo ofertado; não serão aceitas adaptações improvisadas ou incompatibilidades que prejudiquem estabilidade, suporte ou garantia do equipamento.• Sistema operacional Licença original e ativação permanente do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), devidamente instalada e ativada.• Acessórios Deverão acompanhar todos os cabos, conectores, drivers, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.• Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;				
--	--	---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

		<p>prestada pelo fabricante ou fornecedor.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega <p>O equipamento deverá ser entregue montado, íntegro, em pleno funcionamento e pronto para uso.</p> <ul style="list-style-type: none">• Critério de equivalência <p>Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores em desempenho, funcionalidades e características técnicas, desde que compatíveis com as necessidades institucionais da Câmara Municipal, sem prejuízo à interoperabilidade, padronização e manutenção do ambiente tecnológico existente.</p>				
02	UNIDADE	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO</p> <p>Notebook novo, sem uso anterior, destinado ao uso corporativo/administrativo, devendo atender às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador <p>Processador com arquitetura 64 bits;</p>	01	05	R\$ 5.033,01	R\$ 25.165,05



	<p>mínimo de 8 (oito) núcleos físicos e 12 (doze) threads;</p> <p>desempenho equivalente ou superior aos processadores Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 série 7000;</p> <p>compatível com sistemas operacionais corporativos amplamente utilizados no mercado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM <p>Memória RAM mínima de 16GB DDR5 ou tecnologia superior;</p> <p>admitida expansão futura de memória, quando suportada pelo fabricante do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Armazenamento <p>Unidade de armazenamento interno do tipo SSD;</p> <p>capacidade mínima de 512GB;</p> <p>interface NVMe ou tecnologia superior.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela <p>Tela integrada com dimensão mínima de 15.3 polegadas;</p>				
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

	<p>resolução mínima Full HD (1920x1080), admitida tecnologia/resolução superior.</p> <p>Recursos multimídia</p> <p>Webcam integrada;</p> <p>microfone integrado;</p> <p>alto-falantes integrados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectividade <p>Conectividade sem fio compatível com redes Wi-Fi;</p> <p>Bluetooth integrado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Interfaces mínimas <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo:</p> <p>3 (três) portas USB, sendo ao menos 1 (uma) USB 3.0 ou superior;</p> <p>1 (uma) saída de vídeo compatível com monitor externo, podendo ser HDMI, DisplayPort, USB-C com vídeo ou equivalente;</p> <p>interface de áudio compatível com entrada e/ou saída de áudio.</p> <ul style="list-style-type: none">• Rede				
--	--	--	--	--	--



	<p>Interface de rede sem fio compatível com os padrões atualmente utilizados no mercado.</p> <p>Alimentação e bateria</p> <p>Bateria interna recarregável compatível com utilização corporativa móvel;</p> <p>fonte/carregador original e compatível com o equipamento, devendo acompanhar o produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispositivos de entrada <p>Teclado integrado em padrão ABNT2 ou compatível com o idioma português do Brasil;</p> <p>touchpad integrado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade <p>Compatível com aplicações de videoconferência, navegação web, edição de documentos, sistemas administrativos e demais aplicações corporativas usuais;</p> <p>Compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados em ambiente</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>corporativo. Obs.: Deverá vir acompanhado de licença original e ativação permanente do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), devidamente instalada e ativada.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios <p>O equipamento deverá acompanhar todos os cabos, adaptadores, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>Prestada pelo fabricante ou fornecedor.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega <p>O equipamento deverá ser entregue íntegro, em pleno funcionamento e configurado para utilização básica.</p> <ul style="list-style-type: none">• Critério de equivalência				
--	---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

		Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores em desempenho, funcionalidades e qualidade construtiva, desde que mantida a compatibilidade com as necessidades institucionais da Câmara Municipal e observados os princípios da competitividade, economicidade e padronização tecnológica.				
03	UNIDADE	Tablet novo, sem uso anterior, observadas as seguintes especificações mínimas: * Tela sensível ao toque com dimensão mínima de 11”; * Resolução de 2,5K ou superior (2560x1600); * Processador de, no mínimo, 8 núcleos, compatível com execução fluida de aplicações corporativas, navegação web, videoconferência e sistemas legislativos; * Memória RAM mínima de 8GB; * Armazenamento interno mínimo de 128GB;	01	14	R\$ 2.189,00	R\$ 30.646,00



		<ul style="list-style-type: none">* Conectividade sem fio compatível com redes Wi-Fi;* Conectividade móvel compatível com redes 5G ou equivalente;* Tecnologia Bluetooth integrada;* Câmera frontal integrada;* Câmera traseira integrada;* Alto-falantes e microfone integrados;* Bateria interna recarregável de, no mínimo, 7.040 mAh;* Sistema operacional android 15 ou equivalente;* Compatibilidade com aplicações de consulta de documentos digitais, navegação web e plataformas de comunicação;* Porta de conexão para carregamento e transferência de dados;* Equipamento acompanhado de carregador, cabo de alimentação, caneta tab pen, capa com teclado e demais				
--	--	---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

		<p>acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento;</p> <p>* Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada pelo fabricante ou fornecedor;</p> <p>* O equipamento deverá ser entregue íntegro, em pleno funcionamento e apto para configuração e integração ao ambiente institucional.</p> <p>Obs.: Serão admitidos equipamentos equivalentes ou superiores em desempenho, funcionalidades e capacidade operacional, desde que compatíveis com as necessidades institucionais da Câmara Municipal e sem prejuízo à interoperabilidade, usabilidade e padronização tecnológica do ambiente.</p>				
04	UNIDADE	<p>TELEVISOR SMART</p> <p>Televisor do tipo Smart TV, novo, sem uso anterior, destinado ao uso institucional, devendo atender às seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela	01	04	R\$ 4.198,95	R\$ 16.795,80



	<p>Tela plana com tecnologia LED, OLED, QLED ou tecnologia superior equivalente;</p> <p>dimensão mínima de 70 polegadas;</p> <p>resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160) ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none">• Funcionalidades <p>Função Smart TV integrada;</p> <p>compatível com acesso a aplicativos, reprodução de conteúdo multimídia e espelhamento de dispositivos, conforme recursos nativos do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none">• Conectividade <p>Conectividade sem fio compatível com redes Wi-Fi;</p> <p>conectividade Bluetooth integrada ou tecnologia equivalente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Interfaces mínimas <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo:</p> <p>2 (duas) entradas HDMI;</p> <p>2 (duas) portas USB;</p>				
--	---	--	--	--	--



	<p>interface de rede Ethernet ou conectividade sem fio equivalente.</p> <ul style="list-style-type: none">• Áudio e vídeo <p>Alto-falantes integrados;</p> <p>compatibilidade com reprodução de conteúdos em alta definição.</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação <p>Compatível com rede elétrica 220V.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios <p>O equipamento deverá acompanhar controle remoto, cabos, manual e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</p> <p>prestada pelo fabricante ou fornecedor.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega <p>O equipamento deverá ser entregue íntegro, em pleno funcionamento e apto para utilização institucional.</p>				
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

		<ul style="list-style-type: none">• Critério de equivalência <p>Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores em desempenho, funcionalidades e capacidade operacional, desde que compatíveis com as necessidades institucionais da Câmara Municipal e sem prejuízo à interoperabilidade, usabilidade e padronização tecnológica do ambiente.</p>				
05	UNIDADE	Teclado com fio USB, ABNT2, novo, sem uso anterior, com cabo de 120cm ou mais, na cor preta, resistente à água.	04	16	R\$ 39,90	R\$ 638,40
06	UNIDADE	Mouse com fio USB, novo, sem uso anterior, com cabo de 120cm ou mais, na cor preta, resistente à água, desempenho com, no mínimo, 1.200 DPI de sensibilidade.	04	16	R\$ 13,38	R\$ 214,08
07	UNIDADE	Monitor LED 21,5" ou superior, novo, sem uso anterior, na cor preta, resolução Full HD, 75Hz, no mínimo, entradas HDMI e VGA, bivolt.	01	16	R\$ 356,00	R\$ 5.696,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

08	UNIDADE	Impressora Multifuncional nova, sem uso anterior, monocromática, com tecnologia a laser, com funções de: copiadora, impressora e scanner, inclusive com duplex automático, com bandeja de papel integrada, com capacidade para 250 folhas ou mais e alimentador automático de documentos com capacidade para 35 folhas ou mais, bandeja de saída com capacidade mínima para até 100 folhas, conexões USB de alta velocidade, rede ethernet e wi-fi, impressão e cópia de 30 ppm ou superior, ciclo mensal mínimo de até 10.000 páginas, visor LCD, memória de 32MB ou superior. Obs.: O equipamento deverá operar normalmente com cartuchos de toner originais ou compatíveis disponíveis no mercado nacional, sem utilização de mecanismos de bloqueio, autenticação exclusiva,	01	04	R\$ 2.609,00	R\$ 10.436,00
----	---------	---	----	----	-----------------	---------------



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

		chips proprietários restritivos ou quaisquer limitações tecnológicas que impeçam o uso de suprimentos compatíveis, desde que estes atendam às especificações técnicas do equipamento.				
09	UNIDADE	Impressora nova, sem uso anterior, monocromática, com tecnologia de impressão a laser e função única, conexões USB de alta velocidade e rede ethernet, impressão e cópia de 21 ppm ou superior, tela LED, eficiência energética A ou mais e velocidade do processador 400MHz ou mais. Obs.: O equipamento deverá operar normalmente com cartuchos de toner originais ou compatíveis disponíveis no mercado nacional, sem utilização de mecanismos de bloqueio, autenticação exclusiva, chips proprietários restritivos ou quaisquer limitações tecnológicas que impeçam o uso de	01	10	R\$ 901,00	R\$ 9.010,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

		suprimentos compatíveis, desde que estes atendam às especificações técnicas do equipamento.				
10	UNIDADE	Transformador, na cor preta, 5000va ou mais, de 127v para 220v e 220v para 127v, bivolt.	01	05	R\$ 169,99	R\$ 849,95
11	UNIDADE	Estabilizador bivolt, na cor preta, 1000va ou mais, com 6 tomadas, ou mais, e indicador LED.	01	16	R\$ 209,90	R\$ 3.358,40
12	UNIDADE	Fonte de alimentação ininterrupta (nobreak), bivolt, na cor preta, 1200va ou mais, com 8 tomadas ou mais, tempo de transferência: <8ms.	01	05	R\$ 822,09	R\$ 4.110,45
	Total					R\$ 141.245,89

1.2. Os itens acima arrolados serão destinados à participação exclusiva de empresas beneficiárias do regime jurídico diferenciado estatuído pela Lei Complementar nº 123/2006, com especial incidência do art. 48, inc. I, por se tratar de itens com valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3. No que diz respeito às quantidades arroladas na tabela acima, sejam máximas ou mínimas, esclarecemos que a cada autorização poderá ser solicitado 1 (uma) unidade de item por vez, salvo os itens nºs 5 e 6, que por seu baixo custo serão solicitados na quantidade de 4 (quatro) unidades.



1.4. As quantidades mínimas indicadas na tabela acima tratam do quantitativo mínimo que poderá ser adquirido à cada emissão de solicitação por parte da Administração, de forma possibilitar ao universo de participantes a elaboração de propostas com a devida clareza.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda ensejadora do presente processo para fins de Registro de Preços fora analisada detalhadamente no bojo do Estudo Preliminar anexo.

2.2. O objetivo da presente contratação é assegurar a modernização, recomposição e padronização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Arroio Grande/RS, mediante o fornecimento de equipamentos e periféricos de tecnologia da informação e comunicação compatíveis com as necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal. Busca-se garantir condições adequadas para a execução contínua das atividades administrativas e legislativas, incluindo suporte às sessões plenárias, tramitação eletrônica de documentos, utilização de sistemas institucionais, comunicação interna e armazenamento de informações, proporcionando maior desempenho, estabilidade operacional, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com o planejamento institucional e com as práticas adotadas pela Administração Pública.

2.3. O fornecimento pretendido no âmbito do presente documento deverá ser gerido mediante Sistema de Registro de Preços, processado no interior de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico.

2.4. A sistemática indicada no item anterior não obriga a Administração a contratar, mas gera, contudo, o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.5. A Ata de Registro de Preços correspondente poderá resultar em um instrumento contratual, incidindo à espécie a disciplina específica do Título III da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Os itens objeto do presente processo enquadram-se na hipótese do item anterior.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Autorização de Compras e/ou Nota de Empenho correspondente.

4.2. As quantidades mínimas a cada remessa estão indicadas na cláusula 1.3. do presente instrumento, as quais deverão constar ratificadas na Minuta da Ata de Registro de Preços anexa, podendo ser solicitado o quantitativo a que se refere cada item individualmente (p.ex.: uma solicitação de 1 (um) computador tipo desktop, sem a necessidade de se solicitar o quantitativo mínimo de outro item junto).

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto no anexo “Minuta da Ata de Registro de Preços” para tal, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



4.6. O recebimento provisório será efetuado quando da entrega dos quantitativos solicitados na Sede da Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na Ata de Registros de Preços correspondente;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da respectiva Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações



referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e/ou na respectiva Ata, o item com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. observar as disposições contidas na Ata de Registro de Preços que porventura que não tenham sido espelhadas a partir deste Termo de Referência.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Cada remessa deverá ser atestada pelo servidor designado para tal fim.

8.1.1. O ateste de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, quando for o caso.



9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório.
- 9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indireta.



9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir a regularização da situação.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à penalização da contratada nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e observada a disciplina contida na Ata de Registro de Preços.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

9.11.1 Será interrompido o objeto em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no interregno de um ano.

10.2. Os preços registrados serão reajustados após o interregno a que se refere o item anterior, mediante a aplicação do índice IPCA-IBGE, observada, em qualquer caso, o tratamento dado pelo Ato Convocatório.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

11.1. As sanções cabíveis e as hipóteses de aplicação encontram-se disciplinadas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento seguirá para apreciação e aprovação da autoridade superior.

Arroio Grande, 3 de junho de 2026

Ronaldo Rodrigues Costa

- Diretor-Geral -

13. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Arroio Grande, 3 de junho de 2026

Janaína Iglécias Kosbi

- Vereadora Presidente -